lei nº 78

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 000781948
Projeto: 01431948
Autor: AMERICO BARREIRA
Assunto: CREDITO

DATA 30/09/48

DIGITALIZADO
EM: 20/12/01
Roberta Bloch
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 143

ASSUNTO: Abrindo o crédito especial de cr$ 448.250,00 para os fins que indica

VEREADOR Américo Barreira e B. Barreira

LEI Nº 78 DE 12/10/48

DIOM Nº 4396 DE ___/___/___

ARQUIVO _____

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

OF. Nº.

Fortaleza,

LEI N. 18 DE 12 de Outubro. DE 1948

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de .. Cr.$448.250,00 para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr.$448.250,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento, no restante do corrente exercício, dos subsídios e ajuda de custo dos vereadores, trabalhos contratados e material de consumo da Câmara Municipal, assim distribuido:

a)-Subsídios dos vereadores, parte fixa e variável e ajuda de custoCr.$374.850,00;

b)-Trabalhos contratadosCr.$ 43.400,00;

c)-Material permanente.....Cr.$ 30.000,00.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1948.

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

OF. Nº.

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 143

Abre o credito especial de CR$448.250,00 para os fins que indica.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento do corrente exercicio, o crédito especial de Quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr$448.250,00) para os seguintes fins:

a) - Subsidios dos vereadores, parte fixa e variavel,no restante do corrente exercicio	CR$ 374.850,00
b) - Trabalhos contratados,pelo restante do exercicio	43.400,00
c) - Material Permanente	30.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Setembro de 1948.

Américo Barreira

Aprovado em 2ª discussão
8/10/48

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

5

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 16

ao projeto de lei nº 143

A Comissão de Finanças nada tem a opôr ao presente projeto, visto como se trata de suplementar verbas já esgotadas para a manutenção do Legislativo Municipal.

Fortaleza, 1º de Outubro de 1948.

Ass) Vereadores José Denizard Macêdo de Alcantara
Edival de Melo Távora
Manoel Feitosa.
José Julio Bandeira

Câmara Municipal de Fortaleza

OF. Nº.

Fortaleza, 8 de outubro de 1948

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Arquivo

A COMISSAO DE REDAÇAO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇAO AO

PROJETO DE LEI No. 143

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 448.250,00 PARA OS FINS QUE INDICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$ 448.250,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento, no restante do corrente exercício, dos subsídios e ajuda de custo dos vereadores, trabalhos contratados e material de consumo da Câmara Municipal, assim distribuído:

a)-Subsídios dos vereadores, parte fixa e variável e ajuda de custo
Cr$ 374.850,00;

b)-Trabalhos contratados
Cr$ 43.400,00

c)-Material permanente
Cr$ 30.000,00

art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de outubro de 1948.

aa) Edmundo Câmara Brígido

Américo Barreira

José Alves de Albuquerque

Diógo da Silveira

José Freire Bandeira

Redação Final, em 8.10.48
Américo Barreira
Presidente em exercício